



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 78.019.593/0001-25

RUA: PAPA JOÃO XXIII, 1086 - CX POSTAL 13 - CEP: 86.240-000

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 08:00/11:30 DAS 13:00/16:00

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portalttransparencia/2/>

e-mail: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

**ATA DA 08ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025**

Ata da Oitava Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, realizada no dia 07 de abril de 2025. Mesa Executiva formada por José Aparecido Braga como Presidente, Wanderley Nobrega Monteiro Filho como Vice-Presidente, João Batista Alves da Costa como Primeiro Secretário e Osmar Ramalho como Segundo Secretário. Passado o livro de quórum, constatou-se a presença dos seguintes vereadores: DEVAIR CRISPIM FERREIRA, JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA, JOSÉ APARECIDO BRAGA, MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES, NELSON FERREIRA DA SILVA, NEY ZACARIAS, OSMAR RAMALHO, RAFAEL ROCHA TEIXEIRA RICARDI, WANDERLEY NOBREGA MONTEIRO FILHO. Constando o quórum suficiente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão às 19h04min, a qual fora transmitida ao vivo pela página da Câmara Municipal no Facebook. Dando continuidade na presente sessão, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura da Ata da Sétima Sessão Ordinária de 2025 que após ser lida, foi colocada em votação, sendo aprovada e assinada pelos Vereadores presentes. Adiante, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura dos ofícios e demais correspondências recebidas. Em seguida, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes e a urgência solicitada pelo Poder Executivo Municipal, o Senhor Presidente colocou em votação a tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 025/2025 de autoria da Prefeita Municipal, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 025/2025, o qual contém a ementa: "Altera Lei nº 599/2001 e dá outras providências, o qual foi aprovado pelos Vereadores. Na sequência, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes e a urgência solicitada pelo Poder Executivo Municipal, o Senhor Presidente colocou em votação a tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 029/2025 de autoria da Prefeita Municipal, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 029/2025, o qual contém a ementa: "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 628.100,00 (seiscentos e



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.019.593/0001-25

RUA: PAPA JOÃO XXIII, 1086 - CX POSTAL 13 - CEP: 86.240-000

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 08:00/11:30 DAS 13:00/16:00

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portalttransparencia/2/>

e-mail: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

*vinte e oito mil e cem reais) e dá outras providências*, o qual foi aprovado pelos Vereadores. Posteriormente, o Senhor Presidente colocou em 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 026/2025, o qual contém a ementa: *"Autoriza a abertura de crédito adicional especial a quantia de R\$ 2.067.500,00 (dois milhões, sessenta e sete mil e quinhentos reais) e dá outras providências"*, o qual foi aprovado pelos Vereadores. Logo após, o Senhor Presidente colocou em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 024/2025, o qual contém a ementa: *"Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais e dá outras providências"*, o qual foi aprovado pelos Vereadores. Depois disso, colocou em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 027/2025, o qual contém a ementa: *"Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 279.908,36 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e oito reais e tinta e seis centavos) e dá outras providências"*, o qual foi aprovado pelos Vereadores. Logo após, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a leitura do Requerimento nº 017/2025: que solicita o envio de ofício em agradecimento ao Sr. Gustavo Rodrigues Costa, funcionário do Serviço Social do Hospital do Câncer de Londrina – Vereador Devair, votado e aprovado. Requerimento 018/2025: solicita o envio de ofício à Prefeitura a fim de verificar a possibilidade de implementação do PROCON Municipal – Vereadores: José Aparecido Braga, Wanderley Nobrega Monteiro Filho, João Batista Alves da Costa, Osmar Ramalho, Devair Crispim Ferreira, Maria Aparecida Ramalho Fernandes, Nelson Ferreira da Silva, Ney Zacarias, e Rafael Rocha Teixeira Ricardi, votado e aprovado. A seguir foi solicitado a leitura das indicações, as quais foram colocadas em votação, sendo: Indicação nº 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054/2025 sendo todas votadas e aprovadas. Na sequência, o Senhor Presidente deixou a palavra livre aos Nobres Vereadores, para seus agradecimentos e manifestações finais. Por fim, nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, determinando a lavratura desta ata que após lida e devidamente aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE AMOREIRA**  
**ESTADO DO PARANA**

CNPJ: 78.019.593/0001-25

RUA: PAPA JOÃO XXIII, 1086 - CX POSTAL 13 - CEP: 86.240-000

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 08:00/11:30 DAS 13:00/16:00

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portalttransparencia/2/>

e-mail: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

---

**JOSÉ APARECIDO BRAGA**  
Presidente da Câmara  
Biênio 2025-2026

---

**Wanderley Nobrega Monteiro Filho**  
Vice-Presidente da Câmara  
Biênio 2025-2026

---

**João Batista Alves da Costa**  
1º Secretário da Câmara  
Biênio 2025-2026

---

**Osmar Ramalho**  
2º Secretário da Câmara  
Biênio 2025-2026

---

**Devair Crispim Ferreira**  
Vereador  
Biênio 2025-2026

---

**Maria Apª Ramalho Fernandes**  
Vereadora  
Biênio 2025-2026

---

**Nelson Ferreira da Silva**  
Vereador  
Biênio 2025-2026

---

**Ney Zacarias**  
Vereador  
Biênio 2025-2026

---

**Rafael Rocha Teixeira Ricardi**  
Vereador  
Biênio 2025-2026

eminentes ou beneméritos e com feitos gloriosos na história, estando de acordo com a tradição.

#### CAPÍTULO VIII

#### DISPOSIÇÕES PENAIS

Fica sujeito à cassação do alvará, embargo administrativo da obra e aplicação de multa todo aquele que, a partir da data de publicação desta Lei:

iniciar, de qualquer forma, ou realizar loteamento, desmembramento ou arruamento do solo para fins urbanos sem a devida autorização da Prefeitura Municipal ou em desacordo com as disposições desta Lei, bem como com as normas federais e estaduais aplicáveis;

registrar, loteamento ou desmembramento não aprovado pelos órgãos competentes, ou registrar compromissos de compra e venda, cessões de direitos ou contratos de venda relacionados a loteamentos ou desmembramentos não aprovados;

A multa prevista neste artigo será de 20 (vinte) UPF/PR (Unidade de Padrão Fiscal do Paraná).

O pagamento da multa não eximirá o responsável das demais sanções legais, nem regularizará a infração, ficando o infrator obrigado a legalizar as obras conforme disposições vigentes.

A reincidência da infração resultará na aplicação de multa em dobro do valor inicial, além da suspensão da licença para a realização de obras no Município pelo período de dois anos.

Ao ser constatado arruamento, loteamento ou desmembramento de terreno sem autorização municipal, o responsável será notificado para pagar a multa prevista e terá 90 (noventa) dias para regularizar a situação, ficando proibida a continuidade das obras.

O descumprimento das exigências da Notificação de Embargo resultará na emissão de um Auto de Infração, podendo, se necessário, ser acionado o apoio das autoridades judiciais e policiais do Estado.

Os servidores da Prefeitura que, direta ou indiretamente, concederem ou facilitarem a emissão de licenças, alvarás, certidões, declarações ou laudos técnicos irregulares ou falsos, em desacordo com esta Lei, estarão sujeitos às punições previstas na legislação vigente para a proteção do serviço público.

#### CAPÍTULO VIII

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Os loteamentos e desmembramentos de terrenos realizados sem aprovação da Prefeitura, registrados no Registro de Imóveis antes desta Lei e cujos lotes já tenham sido vendidos ou comprometidos a terceiros, serão avaliados por um grupo de trabalho designado pelo Prefeito.

Loteamentos, desmembramentos, condomínios e conjuntos habitacionais são considerados fonte de poluição, sendo necessário a Licença Prévia, de Instalação e Operação.

Nos termos da Resolução 237, de 19 de dezembro de 1997, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, e da Resolução 31, de 24 de agosto de 1998, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMA, a aprovação de parcelamento dependerá de licenciamento ambiental ou anuência previa do Instituto Água e Terra do Paraná- IAT.

Fica a cargo do Município tornar público, mediante publicação escrita, por meio digital e comunicação ao Ministério Público, a existência de parcelamentos irregulares perante esta lei.

Qualquer pessoa, incluindo associações e entidades representativas, poderá apresentar denúncia por escrito sobre a existência de parcelamentos do solo em desacordo com esta lei.

Esta lei se aplica aos processos de parcelamento após sua vigência, bem como aqueles cujos documentos emitidos pelo Município tenham ultrapassado o prazo de validade sem o início das obras.

Fica revogada a Lei Municipal nº 63, de 30 de setembro de 2016.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Pedro do Paraná, 08 de abril de 2025.

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO**

Prefeito de São Pedro do Paraná

**Publicado por:**

Robson Luis Cavenaghi

**Código Identificador:**2407C5EF

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA**  
**AMOREIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 02 DE 14 DE ABRIL DE 2025**

Os Vereadores abaixo assinados do Município de São Sebastião da Amoreira, nos termos dos Artigos 124 e 125 do Capítulo V do Regimento Interno da Câmara Municipal, submetem à apreciação desta Casa de Leis a presente **Moção de Aplausos**, de iniciativa dos Vereadores Devair Crispim Ferreira, Wanderley Nobrega Monteiro Filho e Rafael Rocha Teixeira Ricardi, com o objetivo de homenagear a Senhora **GLAUCIA YURIKO KOGIO TAKASUMI**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de São Sebastião da Amoreira no exercício dos cargos de Enfermeira e Secretária Municipal de Saúde.

Ao longo de sua trajetória, a Sra. Glauca destacou-se por sua dedicação incansável, competência técnica e eficiência administrativa, conduzindo com excelência as ações voltadas à promoção da saúde pública e ao bem-estar da população. Sua postura ética, o comprometimento com o serviço público e a sensibilidade diante das necessidades da comunidade a tornam um exemplo de liderança e profissionalismo.

Esta Moção representa um justo reconhecimento por seu trabalho exemplar, cujo legado positivo inspira todos aqueles que atuam na administração pública.

Que esta homenagem seja expressão da mais sincera **admiração e gratidão** deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à cidade de São Sebastião da Amoreira.

São Sebastião da Amoreira, 14 de abril de 2025.

**DEVAIR CRISPIM FERREIRA**

Vereador

Biênio 2025-2026

**WANDERLEY N. MONTEIRO FILHO**

Vice- Presidente

Biênio 2025-2026

**RAFAEL R. TEIXEIRA RICARDI**

Vereador

Biênio 2025-2026

**Publicado por:**

Aritana Celestino de Oliveira Shimada

**Código Identificador:**9D63DEF4

**CÂMARA MUNICIPAL**

**ATA DA 08ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025**

Ata da Oitava Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, realizada no dia 07 de abril de 2025. Mesa Executiva formada por José Aparecido Braga como Presidente, Wanderley Nobrega Monteiro Filho como Vice-Presidente, João Batista Alves da Costa como Primeiro Secretário e Osmar Ramalho como Segundo Secretário. Passado o livro de quórum, constatou-se a presença dos seguintes vereadores: Devair Crispim Ferreira, JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA, José Aparecido Braga, MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES, Nelson Ferreira da Silva, Ney Zacarias, Osmar Ramalho, Rafael Rocha Teixeira Ricardi, Wanderley Nobrega Monteiro Filho. Constando o quórum suficiente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão às 19h04min, a qual fora transmitida ao vivo pela página da Câmara Municipal no Facebook. Dando continuidade na presente sessão, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura da Ata da Sétima Sessão Ordinária de 2025 que após ser lida, foi colocada em votação, sendo aprovada e assinada pelos Vereadores presentes. Adiante, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura dos ofícios e demais correspondências recebidas. Em seguida, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes e a urgência solicitada pelo Poder Executivo Municipal, o Senhor Presidente colocou em votação a tramitação em regime de urgência do

Projeto de Lei nº 025/2025 de autoria da Prefeita Municipal, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 025/2025, o qual contém a ementa: “Altera Lei nº 599/2001 e dá outras providências, o qual foi aprovado pelos Vereadores. Na sequência, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes e a urgência solicitada pelo Poder Executivo Municipal, o Senhor Presidente colocou em votação a tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 029/2025 de autoria da Prefeita Municipal, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 029/2025, o qual contém a ementa: “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 628.100,00 (seiscentos e vinte e oito mil e cem reais) e dá outras providências, o qual foi aprovado pelos Vereadores. Posteriormente, o Senhor Presidente colocou em 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 026/2025, o qual contém a ementa: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial a quantia de R\$ 2.067.500,00 (dois milhões, sessenta e sete mil e quinhentos reais) e dá outras providências”, o qual foi aprovado pelos Vereadores. Logo após, o Senhor Presidente colocou em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 024/2025, o qual contém a ementa: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais e dá outras providências”, o qual foi aprovado pelos Vereadores. Depois disso, colocou em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 027/2025, o qual contém a ementa: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 279.908,36 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e oito reais e tinta e seis centavos) e dá outras providências”, o qual foi aprovado pelos Vereadores. Logo após, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a leitura do Requerimento nº 017/2025: que solicita o envio de ofício em agradecimento ao Sr. Gustavo Rodrigues Costa, funcionário do Serviço Social do Hospital do Câncer de Londrina – Vereador Devair, votado e aprovado. Requerimento 018/2025: solicita o envio de ofício à Prefeitura a fim de verificar a possibilidade de implementação do PROCON Municipal – Vereadores: José Aparecido Braga, Wanderley Nobrega Monteiro Filho, João Batista Alves da Costa, Osmar Ramalho, Devair Crispim Ferreira, Maria Aparecida Ramalho Fernandes, Nelson Ferreira da Silva, Ney Zacarias, e Rafael Rocha Teixeira Ricardi, votado e aprovado. A seguir foi solicitado a leitura das indicações, as quais foram colocadas em votação, sendo: Indicação nº 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054/2025 sendo todas votadas e aprovadas. Na sequência, o Senhor Presidente deixou a palavra livre aos Nobres Vereadores, para seus agradecimentos e manifestações finais. Por fim, nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, determinando a lavratura desta ata que após lida e devidamente aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.

**JOSÉ APARECIDO BRAGA**

Presidente da Câmara  
Biênio 2025-2026

**WANDERLEY NOBREGA MONTEIRO FILHO**

Vice-Presidente da Câmara  
Biênio 2025-2026

**OSMAR RAMALHO**

2º Secretário da Câmara  
Biênio 2025-2026

**MARIA APª RAMALHO FERNANDES**

Vereadora  
Biênio 2025-2026

**NEY ZACARIAS**

Vereador  
Biênio 2025-2026

**JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA**

1º Secretário da Câmara  
Biênio 2025-2026

**DEVAIR CRISPIM FERREIRA**

Vereador  
Biênio 2025-2026

**NELSON FERREIRA DA SILVA**

Vereador  
Biênio 2025-2026

**RAFAEL ROCHA TEIXEIRA RICARDI**

Vereador  
Biênio 2025-2026

**Publicado por:**

Aritana Celestino de Oliveira Shimada  
**Código Identificador:**C6FEAF51

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA  
IDOSA  
RESOLUÇÃO 03/2025**

**RESOLUÇÃO Nº 03 DE 14 DE ABRIL DE 2025**

*SÚMULA:* Cria a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 1.349 de 19 de outubro de 2015, Ata do CMDPI nº 031/2025.

**CONSIDERANDO:**

As atribuições do CMDPI definidas na Lei Municipal nº 1349, de 19 de outubro de 2015, no artigo 3º, inciso XV de convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como de aprovar suas normas de funcionamento, constituir a Comissão Organizadora e o respectivo regimento interno. Ofício Circular n.º 007/2024 – CEDI/PR – Alteração de Datas 6º CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA; O Material Orientador – 6º CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA: Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação. A Ofício Circular n.º 005/2025 – CEDI/PR de 11 de abril de 2025 do CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – PARANÁ.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão Organizadora da “II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa”, que será composta pelos seguintes membros:

**SUELEN ANGELA JUSTINO DOS SANTOS  
FRANCISCA BARBOSA DA SILVA BUENO  
AMANDA FRANCIELI DE SOUZA FERREIRA  
MARIA APARECIDA PEIXOTO  
LUIZ FERNANDES**

**BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS**

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 14 de abril de 2025.

**BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS**

Presidente do CMDPI

**Publicado por:**

Irene Tagawa Avila  
**Código Identificador:**4201C479

**DIVISÃO DE PESSOAL  
DECRETO Nº 151/2025**

*Súmula:* Nomeia Assessor de Secretária e dá outras providências.